



*República Federativa do Brasil*  
*Estado de Goiás*  
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.298, de 31 de agosto de 2015.**

***“Dispõe sobre a adequação salarial ao cargo de Analista de computação da Câmara Municipal de Catalão”.***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e considerando as prerrogativas constitucionais do art. 37, X, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a adequação salarial ao cargo efetivo de Analista de Computação com aumento aos vencimentos em, em 80% (oitenta por cento), a partir de 1º (primeiro) de maio de 2015.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 24 de abril do corrente ano.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-  
GO**, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015.

**JARDEL SEBBA**  
**Prefeito Municipal**